



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 297 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas da Lei n. 5.905 de 12 de julho de 1973, Art. 15, inciso VI, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 017/2012 e homologado pelo Conselho Federal de Enfermagem, através da Decisão Cofen n. 0030/2013, Art. 17, inciso XVIII;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) e Acórdão TCU nr 96/2016;

### **RESOLVE:**

**Art. 1** - Designar os empregados públicos, abaixo discriminados, para comporem, sob a Coordenação do primeiro, a Comissão de Acompanhamento ao Cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito do Coren-RO:

- **Juliana Dos Santos Dias - Assessora de Comunicação**
- **Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa – Controladora Interna**
- **Clenilson Barbosa Uassaça – Técnico em Informática**

**Art. 2º** - O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, para este Regional, conforme Lei nº 5.905/73.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 127 de 03 de agosto de 2016.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**